



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.805, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: *Dispõe sobre a autorização para revisão geral anual dos Servidores Públicos municipais e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais, concursados e comissionados, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2021, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art. 2º - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais lotados no Magistério, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2021, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art.3º - Autoriza o retorno da revisão geral anual de 2021 autorizado pela Lei nº 1.720, de 17 de fevereiro de 2021, suspenso pela Lei nº 1.780, de 15 de outubro de 2021.

Art. 4º - Os recursos necessários correrão por conta de dotações no orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de janeiro de 2022.


EXILAINE GASP
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.805, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

*Súmula: Dispõe sobre a autorização para
revisão geral anual dos Servidores Públicos
municipais e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais, concursados e comissionados, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2021, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art. 2º - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais lotados no Magistério, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2021, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art.3º - Autoriza o retorno da revisão geral anual de 2021 autorizado pela Lei nº 1.720, de 17 de fevereiro de 2021, suspenso pela Lei nº 1.780, de 15 de outubro de 2021.

Art. 4º - Os recursos necessários correrão por conta de dotações no orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8232A1A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2022. Edição 2437
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>